



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2019

SF/19632.03951-59

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.672, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.182, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Covatti Filho, que *confere ao Município de Guabiju, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Guabiju.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.672, de 2019 (Projeto de Lei nº 9.182, de 2017, na origem), do Deputado Covatti Filho, que *confere ao Município de Guabiju, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Guabiju.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Guabiju, no Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor narra os fatos históricos que ensejaram a criação do Município de Guabiju e as características da árvore frutífera de mesmo nome.

O PL nº 4.672, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE. Caso aprovado, será objeto de deliberação do Plenário. Não foram apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

A história do município remete à fundação, em 1931, da Escola Isolada de Guabiju. O povoado existente nos seus arredores, que, à época, pertencia ao Município de Nova Prata, desenvolveu-se e tornou-se município no ano de 1987. O pequeno município gaúcho possui hoje aproximadamente 1.745 habitantes, dos quais 70% vivem em zona rural.

Localizado no nordeste da Serra Gaúcha, o Município de Guabiju emprestou seu nome de um fruto silvestre muito presente na região. Como destaca o autor do projeto,

[...] o Myrcianthes pungens, da família das Myrtaceae, também conhecido como mirtilo brasileiro, tem frutos doces, de sabor muito agradável, aveludados, de casca roxa, quase negra, e cerca de 2 a 3 cm de diâmetro. É considerado um dos melhores frutos silvestres das regiões de matas ciliares, onde é nativo. Possui alto teor de vitaminas e antioxidantes. Além de saudável é muito saboroso, sendo ideal para consumo natural ou para o preparo de licores, sorvetes e geleias.

É inegável que a história e a identidade da região e das famílias que ali habitam são indissociáveis do que representa o pequeno fruto denominado guabiju, razão pela qual consideramos justa e meritória a homenagem que se pretende realizar.

Pelo amplo significado cultural do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Guabiju à cidade de Guabiju.

Por fim, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

SF/19632.03951-59



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.672, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19632.03951-59